



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.616/2005

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.005, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 622/04 de 22 de Novembro de 2.004,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 14.689,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0510.08.243.0041.2.047-3.3.90.48.00.00.00.00	R\$ 380,00
--	------------

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.959,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.361.0020.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 7.100,00
0106.12.361.0020.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 3.250,00
0106.12.361.0020.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.000,00

TOTAL	R\$ 14.689,00
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Par atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0510.08.243.0041.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 380,00
--	------------

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.

0101.01.031.0001.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 1.959,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.361.0020.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 12.350,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 14.689,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/12/05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMMN nº 0188/2005

Mundo Novo-MS, 16 de dezembro de 2005

Sr.
Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal
MUNDO NOVO – MS

Temos a satisfação de cumprimentar V.Ex.^a e no ensejo estamos requerendo que seja efetuada a abertura de suplementação por anulação parcial de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo, no valor de R\$ 1.959,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais), conforme demonstrativo, para que possamos, desta forma, atender as insuficiências detectadas e honrar os compromissos da Câmara Municipal, atendendo as normas da Legislação Federal, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentação do Colendo Tribunal de Contas/MS.

193

44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.959,00
----------------	------------------------------------	--------------

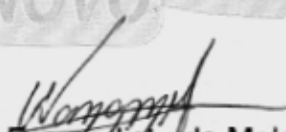
Para cobertura do referido crédito, será cancelada a seguinte dotação orçamentária deste Poder Legislativo:

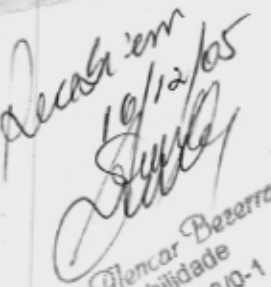
182

31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.959,00
----------------	---	--------------

Contando antecipadamente com vosso pronto atendimento, agradecemos e colhemos a oportunidade para expressar-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vivaldo Evangelista de Melo
Presidente

Recado em 16/12/05

Alencar Bezerra
Téc. Contabilidade
CRC MS 007938/0-1